ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE IVINHEMA

L A U D O DE A V A L I A Ç Ã O E INTIMAÇÃO

Aos seis (06) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), nesta cidade e comarca de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, onde em diligências, eu, oficial de justiça infra-assinado e, em cumprimento ao r. mandado n. 002.2024/035350-9 expedido nos Autos n. 0806288-90.2015.8.12.0002. – Ação de Cumprimento de Sentença – Cobrança de Aluguéis – Sem despejo, em que figura **como exequente**: Juliane Lemos Borges, que move contra **executado**: Valdemir Feliciano da Silva aí, com observância das formalidades legais, procedi a AVALIAÇÃO no bem imóvel determinado no r. mandado a seguir descrito:

"Um imóvel Urbano constituído pelo Lote n. 12 (doze) da quadra n. 20 (vinte), com área de 360,00 metros quadrados, situado no Bairro Itapoã. Imóvel matriculado sob n. 7575 do CRI de Ivinhema – MS".

AVALIAÇÃO:

O imóvel acima descrito está localizado na Rua Otacílio Lopes da Piedade, 646 - Bairro Itapoã. Tendo por benfeitoria, uma casa residencial edificado em alvenaria medindo l42,64m2, (ficha cadastral – Prefeitura Municipal), coberta com telhas do tipo romana, forro de madeira e piso de cerâmica. Sendo três quartos, sala cozinha, uma área e dois banheiros. Terreno todo murado. Uma entrada na frente com portão de grades. Ante exposto, este oficial avaliador, atribuo o valor da avaliação na benfeitoria casa R$ 125.000,00 e no terreno o valor de R$90.000,00. **Perfazendo a avaliação do**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SABRINA DE CARVALHO ANDRIATTI, liberado nos autos em 19/12/2024 às 18:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0806288-90.2015.8.12.0002 e código UiywvRCW.

---

imóvel supracitado com sua benfeitoria em R$215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).

Do que, para constar, lavrei o presente Auto, que é por mim assinado e que dou fé.

Oficial de Justiça e avaliador:

Executado: Valdemir Feliciano da Silva

JUSTIFICATIVA: Vizinhos e Corretor de Imóveis Credenciados.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SABRINA DE CARVALHO ANDRIATTI, liberado nos autos em 19/12/2024 às 18:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0806288-90.2015.8.12.0002 e código UiywvRCW.